



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 044/88.

AUTORIZA RECEBER DOAÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA.

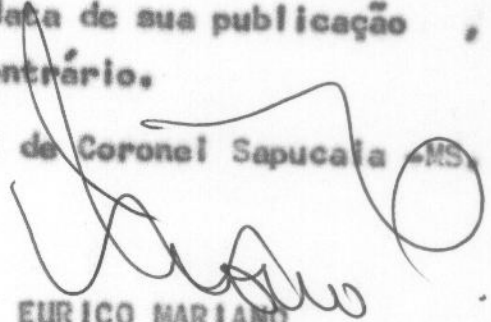
EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 16 de Maio de 1.988, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber - por doação de INDUSTRIAL RENASCENÇA MADEIRAS LTDA, sem ônus para o Município, o imóvel de sua propriedade de - terminado pela chácara nº 63, com área de 9 Ha 700 m2, localizada neste Município, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob nº 4.834.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo primeiro, será utilizado - pelo Município de forma a atender seus interesses.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia -MS,
18 de Maio de 1.988.


EURICO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada.

Publicada por

afixação em 18.05.88